

MENSAGEM N.º 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emendas nº 16, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 01234/2018, cuja cópia integral segue anexo a Procuradoria Geral do Município, concluiu haver impedimento de ordem técnica para a execução da referida Emenda.
3. Neste sentido é o parecer emitido às fls. 123, pela procuradora Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, que concluiu não haver documentos que comprovem a superação do impedimento.
4. Verifica-se nas fls. 122 manifestação da Controladora Interna e de Transparência do Município, Sra. Lilian Cunha Rissi Matusita, informando que a Organização da Sociedade Civil que seria beneficiada com esta emenda apesar de devidamente notificada para apresentar complemento de documentação não atendeu ao solicitado, situação que impossibilita a execução da emenda.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 30 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta